



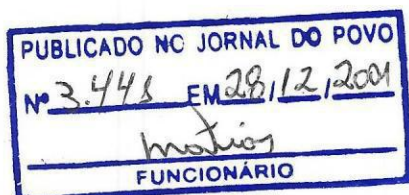
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 220/2001

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 901/2000, de 14/12/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

0304,03070212,011	Manutenção dos Serv. De Apoio das Ativ. Gerais da Adm. E Fest. Do Município	
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	8.000,00
0304,03070212,012	Manutenção dos Serviços de Expediente e Comunicação da Prefeitura	
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	8.000,00
0501,08421881,013	Constr. E Reontr. De Unidades Escolares e Equipamentos	
4120,00,00	Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000,00
0802,15814862,043	Manutenção dos Serv. De Assist. Social a Pessoas Carentes	
3132,00,00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		33.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

0501,08421881,014	Construção e Remodelação de Un. Escolares e Equipamentos-Vinc. FMDEFVM	
4120,00,00	Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000,00
0501,08421882,021	Atender Despesa c/ o Ensino Fund., Vinculados ao FMDEFM	
3111,01,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



0601,10583231,023	Ampliação e Edificações de Proprios Municipais	
4110,00,00	Obras e Instalações	8.000,00
0603,10603272,032	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica	
3120,00,00	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS		33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal